

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.326.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				8.326.000,00
02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
	316	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.210.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	322	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	506.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	323	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	477.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 2 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	324	12.365.0012.2017.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	114.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 2 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	325	12.365.0012.2042.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	93.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 2 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
	317	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	1.412.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1268

02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
318	15.452.0017.2020.0000		MELHORIA URBANA		369.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 2 500 0000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		
321	16.482.0018.1007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPUL		4.145.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 2 500 0000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

8.326.000,00

Fontes de Recurso		
500	0000	7.136.000,00
500	1001	1.190.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL DA CIDADE



Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasília, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Solvina, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhoma.

21 de Fevereiro de 2024 - Ano 23 - Nº 2407

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Pardo - MS, e aos subsídios dos Secretários Municipais, e dá outras providências."

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Permanente e, também, aos Servidores Aposentados e Pensionistas - Inativos, deste Município de Santa Rita do Pardo - MS, e, inclusive, aos vencimentos daqueles ocupantes de cargos de provimento em comissão, a título de revisão geral, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o percentual de reajuste de 7,00% (sete por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos, com exceção aos servidores do quadro efetivo que integram o Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Parágrafo único. Fica assegurado aos Secretários Municipais a revisão geral anual no mesmo índice concedido aos servidores especificados no caput do art. 1º, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 1.251/2023.

Art. 2º. Não se aplicam as disposições desta Lei aos servidores públicos municipais de carreira que tenham sua remuneração fixada em atos normativos federais ou estaduais, como professores, agentes comunitários de saúde e agente de combate de endemias, e demais carreiras e funções que disponham de regulamentação própria para a remuneração e reajustes da remuneração das categorias.

Art. 3º. O ANEXO III, do Plano de Cargos e Carreira - (Lei Complementar Municipal Nº 013/2007, de 21 de dezembro de 2007), e o ANEXO I e II, da Lei Complementar Nº 001/2018, passam a vigorar com a redação do anexo I, desta Lei

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício, e poderão ser suplementadas, se necessário, na forma da Lei, no limite do impacto do reajuste objeto desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, retroagindo seus efeitos àquela data, e revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos do Magistério Público do Município de Santa Rita do Pardo - MS, e dá outras providências."

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Permanente que integram o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 009/2007, de 24 de Maio de 2007), a título de revisão e reajuste sobre o vencimento base, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o reajuste no percentual de 7,00% (sete por cento) na remuneração, nos termos da anexa Tabela B, Grupo Magistério, onde há a definição dos valores dos respectivos vencimentos, em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, retroagindo seus efeitos a esta data, e revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$263.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		263.500,00
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
26	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT. Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	14.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
75	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	33.000,00 F.R.: 1 500 1001
112	12.365.0012.2012.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.500,00 F.R.: 1 500 1001
128	13.352.0015.2019.0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	50.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA	
138	15.451.0015.1004.0000 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	115.000,00 F.R.: 1 500 0000

148	15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	50.000,00 F.R.: 1 720 0000
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
26	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	49.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
87	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	25.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
90	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
106	12.365.0012.2012.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA	
137	15.451.0015.2002.0000 MELHORIA URBANA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	115.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
138	15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	50.000,00 F.R. Grupo: 1 720 0000
		-263.500,00

RECEBI DO SENHOR PREFEITO LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.326.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		8.326.000,00
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
316	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.210.000,00 F.R.: 2 500 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
322	12.351.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	505.000,00 F.R.: 2 500 1001
323	12.351.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT. Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	477.000,00 F.R.: 2 500 1001
324	12.355.0012.2017.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT. Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	114.000,00 F.R.: 2 500 1001
325	12.355.0012.2042.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT. Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	93.000,00 F.R.: 2 500 1001
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA	
317	15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.412.000,00 F.R.: 2 500 0000

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - LEI Nº 1268

02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS SERV. URBANOS, EST. E OFICINA		
016	15.450.0017.2023.0000		MELHORIA URBANA EQUIPAMENTOS E MATERIAL - PERMANENTE Recursos P.P.O. - empenho de interesse DEFINIR NA EXECUÇÃO	386.600,00	R.R. 2.930.0000
	6.490.00.00				
	620				
	075	000			
001	15.400.0016.1000.0001		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTIAS SOCIAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos P.P.O. - empenho de interesse DEFINIR NA EXECUÇÃO	6.195.000,00	R.R. 2.930.0000
	4.490.01.00				
	507				
	000	000			

Art. 1º - Este decreto abre na folha de empenho de 2024, para cada uma das contas acima especificadas, o crédito necessário.

Superávit Financeiro: **8.326.000,00**

Fontes de Recursos:
 500 - 0000 - 2.930.0000 - 3.126.000,00
 050 - 1507 - 1.190.000,00

Artigo 1º - Este decreto abre na folha de empenho de 2024, para cada uma das contas acima especificadas, o crédito necessário.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - LEI Nº 1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

PRELIMINAR

Art. 1º - Este decreto abre na folha de empenho de 2024, para cada uma das contas acima especificadas, o crédito necessário.

02	04	19	OBRERÍA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDOS		
016	12.001.0026.2023.9300		VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Transferência de P.P.O. - empenho de interesse DEFINIR NA EXECUÇÃO	161.468,13	R.R. 2.930.0000
	2.140.11.00				
	040				
	000	000			

Art. 2º - Este decreto abre na folha de empenho de 2024, para cada uma das contas acima especificadas, o crédito necessário.

Superávit Financeiro: **161.468,13**

Fontes de Recursos:
 540 - 0000 - 16.468,13

Artigo 1º - Este decreto abre na folha de empenho de 2024, para cada uma das contas acima especificadas, o crédito necessário.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - LEI Nº 1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

PRELIMINAR

Art. 1º - Este decreto abre no orçamento vigente, para cada uma das contas acima especificadas, o crédito necessário.

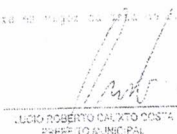
02	02	10	SECRETARIA DE OBRAS SERV. URBANOS, EST. E OFICINA		
020	15.401.0016.1000.0000		PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES Outros Vencimentos Fixos DEFINIR NA EXECUÇÃO	598.000,00	R.R. 2.930.0000
	4.490.01.00				
	507				
	000	000			

Art. 2º - Este decreto abre na folha de empenho de 2024, para cada uma das contas acima especificadas, o crédito necessário.

Superávit Financeiro: **598.000,00**

Fontes de Recursos:
 500 - 1000 - 598.000,00

Artigo 1º - Este decreto abre na folha de empenho de 2024, para cada uma das contas acima especificadas, o crédito necessário.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO
 020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Empenho: **00171 OR 30/12/1899 2024**
 Int.: GULART & CIA LTDA EPP
 Valor: RRS 519,70
 Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S.

02 PODER EXECUTIVO
 020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Empenho: **00172 OR 30/12/1899 2024**
 Int.: GULART & CIA LTDA EPP
 Valor: RRS 475,80
 Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S.

02 PODER EXECUTIVO
 020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Empenho: **00173 OR 30/12/1899 2024**
 Int.: LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Valor: RRS 2.415,69
 Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS. RECURSOS ESTADUAL.

02 PODER EXECUTIVO
 020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Empenho: **00174 OR 30/12/1899 2024**
 Int.: LUX BRASIL LTDA
 Valor: RRS 1.951,92
 Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS. RECURSOS ESTADUAL.

02 PODER EXECUTIVO
 020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Empenho: **00175 OR 30/12/1899 2024**
 Int.: OLIVEIRA & MAFRA HORTIFRUITIGRANJEIROS LTDA
 Valor: RRS 5.094,30
 Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS. RECURSOS ESTADUAL.

02 PODER EXECUTIVO
 020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Empenho: **00176 OR 30/12/1899 2024**
 Int.: GULART & CIA LTDA EPP
 Valor: RRS 11.413,74
 Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS. RECURSOS ESTADUAL.

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
 Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
 Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
 Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal - Tiragem: 1500 exemplares
 E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
 Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
 (67) 98143-9894
 (67) 99682-4675